



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.290 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.011.

“Cria cargo em comissão que especifica, fixa competência e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de COORDENADOR DO SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referência IIIA, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - São atribuições do cargo de COORDENADOR DO SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO:

I – planejar, organizar, coordenar, comandar e controlar todas as atividades administrativas e operacionais do serviço médico veterinário no Município de Agudos;

II – produzir relatórios administrativos;

III – promover treinamentos permanentes com as equipes do serviço médico veterinário;

IV – prestar informações, relatórios e estatísticas;

V – avaliar os dados estatísticos a eficiência do serviço médico veterinário, promovendo a colocação de recursos materiais e humanos necessários ao bom desempenho das atividades;

VI – prestar suporte ao serviço médico veterinário, nas diversas campanhas da área;

VII – garantir junto a gestão municipal os recursos materiais para desenvolvimento das ações e serviços relacionados com a área médica veterinária.

VIII – entre outras tarefas correlatas ao serviço médico veterinário.

Art. 3º - Fica criada a REFERÊNCIA IIIA na Tabela Salarial de Cargos Comissionados no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de outubro de 2.011.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal